LEI Nº 3.541 – DE 06 DE SETEMBRO DE 2.022

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º DA LEI Nº3.429, DE 22 DE JUNHO DE 2021, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO A CELEBRAR, COM O ESTADO DE SÃO PAULO, TERMO DE COMPROMISSO DE SAÚDE PRISIONAL, PARA A REALIAÇÃO DE AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA NA UNIDADE DE SAÚDE PRISIONAL DA PENITENCIÁRIA FEMININA DE GUARIBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão ordinária realizada no dia 05 de setembro de 2.022, ***APROVOU*** *e eu –* ***CELSO ANTONIO ROMANO-*** *Prefeito Municipal,* ***sanciono e promulgo*** a seguinte...

L E I :

Artigo 1º. O ***parágrafo único do artigo 1º, da Lei nº 3.429, de 22 de junho de 2021,*** que autoriza o Poder Executivo a celebrar, com o Estado de São Paulo, ***Termo de Compromisso de Saúde Prisional***, para a realização de ações de atenção básica na unidade prisional da Penitenciária Fermina de Guariba, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único. O Município de Guariba, para os fins deste artigo, deverá organizar a equipe de profissionais de saúde para atender às reeducandas na unidade prisional da Penitenciária Feminina, assegurando-lhes o pagamento mensal do adicional previsto no art. 193, § 1º, da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho."

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guariba, 06 de setembro de 2.022.

CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI
Diretora do Departamento de Gestão Pública